



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.668 6.669/2021	Nº DIÁRIO DOM3512	DATA PUBLICAÇÃO 24/12/2021
----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.668, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.560.659,06 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.560.659,06 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 23 DE DEZEMBRO 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.560.659,06
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.560.659,06
2811 Manutenção do Ensino Fundamental Demais Profissionais					2.560.659,06
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	2.560.659,06

DECRETO Nº 6.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 1.182.908,96 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.182.908,96 (um milhão, cento e oitenta e dois mil,

novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.182.908,96
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.182.908,96
2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19					1.082.908,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130001	0001	167.408,96
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12146000	0001	915.500,00
2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA					100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	100.000,00